

Bom Dia CONTRASP



Edição 593 - Sexta - feira, 17 de abril de 2020



MG: SINDICATO DOS VIGILANTES DE MINAS GERAIS RESPONDE A ATAQUES DA ESQUADRA E EXIGE PAGAMENTO IMEDIATO DOS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DEVIDOS AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS



Edilson Silva (foto), presidente do Sindicato dos Vigilantes de Minas Gerais

O Sindicato dos Vigilantes de Minas Gerais, entidade com 33 anos de tradição e credibilidade junto à categoria, vem a público prestar os seguintes esclarecimentos aos profissionais de segurança privada e, em especial, aos trabalhadores e trabalhadoras da Esquadra Segurança:

1 - As notícias veiculadas pela entidade por meio de seus canais oficiais de comunicação na internet, ou seja, site, Facebook e WhatsApp, referentes ao atraso no pagamento de salários e benefícios dos empregados da empresa, são verdadeiras e foram denunciadas ao Sindicato pelos próprios funcionários, muitos dos quais que já se encontram passando necessidades.

2 - Infelizmente, o atraso no pagamento de sa-

lários, tíquete refeição, cesta básica e a suspensão parcial do plano de saúde na Esquadra não são “fake news”, como tenta a empresa distorcer os fatos. Trata-se, sim, de uma triste realidade, admitida pela própria empresa em nota divulgada nesta quarta-feira (15).

3 - Até o início da tarde desta quinta-feira (16), grande parte dos trabalhadores da Esquadra Vigilância não havia recebido seus salários e benefícios. Para piorar ainda mais a situação, em tempos de epidemia do novo coronavírus, a Esquadra está em atraso com o pagamento do plano de saúde, que se encontra parcialmente suspenso.

4 - É fato que a Esquadra tem 20 anos de mercado. Mas o que isso tem a ver com a má gestão e os problemas administrativos pelos quais a empresa vem passando nos últimos anos? O que tem a ver a crise na Bolsa de Valores de Nova Iorque, em 1929, com os problemas enfrentados pela empresa nos dias atuais, ou seja, 91 anos depois? O que tem o novo coronavírus, descoberto em dezembro do ano passado, a ver com os desmandos antigos na empresa, que tem recebido normalmente de seus contratantes

tes pelos serviços que presta?

5 - Como se pode notar, na tentativa de enrolar os trabalhadores e trabalhadoras, a empresa se vale dos artifícios mais absurdos para distorcer os fatos e encher a nota, já que não encontra justificativas plausíveis para convencer seus empregados, muitos dos quais já se encontram com as panelas vazias, e prestar contas a seus tomadores de serviços.

6 - Se o bem maior da Esquadra são seus empregados, como a empresa tenta fazer acreditar, por que, então, os deixou na mão, sem salários, benefícios e a assistência médica a que têm direito? Por que não priorizou justamente aqueles que são os responsáveis em manter a empresa de pé e em manter em funcionamento os serviços que ela presta?

7 - Se os trabalhadores são prioridade para a Esquadra, é esse o tratamento que merecem em tempos de pandemia da Covid 19, ou seja, trabalhar sem Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) indispensáveis nesse momento, como máscaras cirúrgicas, luvas e álcool em gel? Como verdadeiros guerreiros e guerreiras, mesmo diante de todos os riscos inerentes à profissão, e agora com o risco adicional do contágio pelo novo coronavírus, os trabalhadores e trabalhadoras em nenhum momento deixaram de cumprir suas obrigações.

8 - O que justifica a demissão de trabalhadores e deixá-los na mão sem receber as verbas rescisórias a que têm direito? A justificativa para tamanho desrespeito só podem ser descaso e

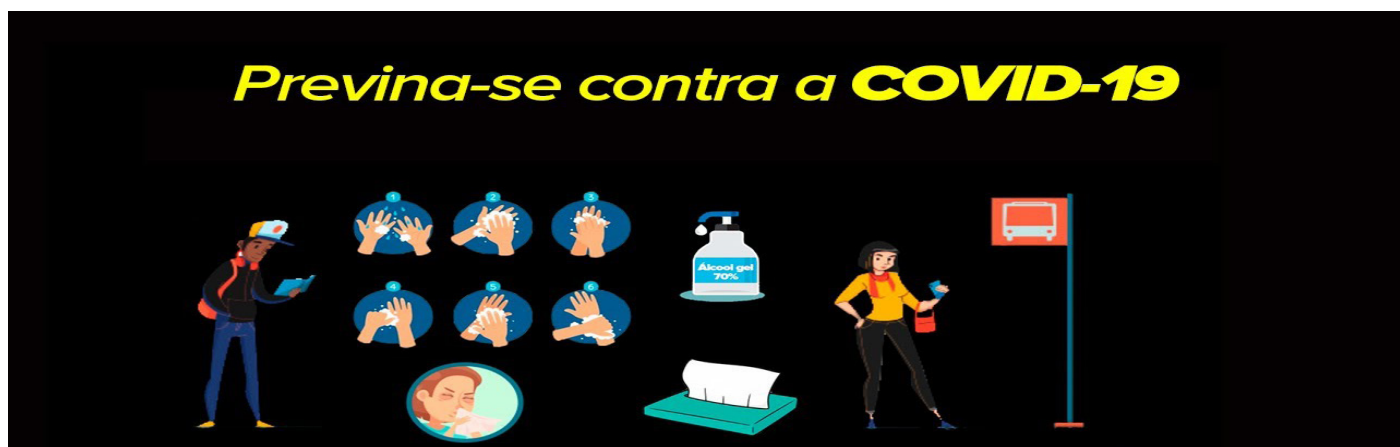
má administração. Conforme as inúmeras denúncias recebidas pelo Sindicato, não é de hoje que a empresa vem agindo dessa forma. O que levou a entidade a intervir diversas vezes para que os trabalhadores recebessem seus direitos trabalhistas.

9 - Diante desses esclarecimentos e questionamentos, sugerimos ao presidente da Esquadra que, ao invés de atacar a entidade sindical, legítima representante dos trabalhadores e trabalhadoras; criticar o mercado, os concorrentes e até mesmo o coronavírus, vá tomar as providências necessárias para garantir desde já o pagamento dos seus empregados e todos os direitos trabalhistas previstos nas leis do trabalho e na Convenção Coletiva da categoria.

10 - Saibam que o Sindicato não se curvará diante de críticas infundadas de empresas e continuará desempenhando com dignidade e coragem seu papel de defender a categoria dos maus patrões, exigindo respeito e o cumprimento dos direitos trabalhistas. Como sempre fizemos nesses 33 anos de existência, estamos abertos ao diálogo com as empresas, mas não abrimos mão do cumprimento de quaisquer direitos e obrigações trabalhistas.

A CONTRASP parabeniza a ação do Sindicato e ratifica o bom serviço que o mesmo vem desempenhando junto aos trabalhadores do estado.

Fonte: Imprensa Sindicato dos Vigilantes de Minas Gerais



JULGAMENTO DE LIMINAR QUE DETERMINA CONSULTA A SINDICATO PARA ACORDOS DE REDUÇÃO SALARIAL CONTINUA NESTA SEXTA (17)

A liminar foi deferida pelo ministro Ricardo Lewandowski em ação ajuizada pela Rede contra a Medida Provisória 936/2020, que prevê regras trabalhistas para enfrentar a pandemia da Covid-19.



O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) começou a julgar nesta quinta-feira (16), em sessão por videoconferência, o referendo da medida cautelar deferida pelo ministro Ricardo Lewandowski na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6363, que tem por objeto a Medida Provisória (MP) 936/2020. Na liminar, deferida em 6/4, o ministro havia determinado que os acordos individuais de redução de jornada de trabalho e de salário ou de suspensão temporária de contrato de trabalho devem ser comunicados aos sindicatos de trabalhadores em até 10 dias para que se manifestem sobre sua validade.

Na sessão de hoje, além do voto do relator, as partes (o partido Rede Sustentabilidade e o presidente da República, representado pela Advocacia-Geral da União) e entidades admitidas como terceiros interessados apresentaram suas manifestações. Em razão de problema técnico em um dos centro de dados da empresa que fornece a plataforma de videoconferência, o presidente do STF, ministro Dias Toffoli, convocou sessão extraordinária para a sexta-feira (17), a partir das 14h, para continuidade do julgamento.

Efetividade

O ministro Lewandowski reiterou a decisão cautelar, segundo a qual, após a comunicação aos sindicatos dos acordos individuais previstos na MP 936/2020, as entidades devem se manifestar sobre sua validade. A não manifestação do sindicato, na forma e nos prazos estabelecidos na legislação trabalhista, representa anuência com o acordo.

Para o ministro, o artigo 11, parágrafo 4º, da MP 936 (que, mesmo prevendo a notificação das entidades sindicais, não informou sua finalidade) deve ser interpretado segundo a Constituição. Ele destacou a necessidade de preencher essa lacuna na norma para dar um mínimo de efetividade à comunicação, para que os sindicatos possam, caso entendam necessário, atuar para proteger direitos dos trabalhadores.

Lewandowski salientou que os acordos produzem efeitos imediatos a partir da assinatura e prevalecem até que sejam modificados por meio de negociação coletiva. Informou ainda que, desde o deferimento da cautelar, mais de dois milhões de acordos individuais já foram celebrados.

Irredutibilidade salarial

A Rede, autora da ação, sustenta que a irredutibilidade salarial é possível apenas mediante negociação coletiva e para garantir a manutenção dos postos de trabalho, não sendo cabível em nenhuma outra hipótese. Segundo o partido,

a Constituição previu as negociações coletivas como uma garantia para o trabalhador, a fim de buscar a redução da desigualdade e a melhoria da sua condição social.

apenas a medida cautelar deferida pelo relator, sem a análise dos demais dispositivos impugnados.

Neste julgamento, os ministros examinarão

Fonte: STF

COMO LAVAR AS MÃOS CORRETAMENTE

Lavar as mãos com frequência é uma maneira simples de prevenção



CORONAVÍRUS



Presidente: João Soares
Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane de Oliveira
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

SBN Qd. 2 Bloco J - Edifício Engenheiro Paulo Maurício - 6º andar - salas 601/608 Asa Norte - DF
(61) 3327-9813
(61) 3326-1904
@contrasp
www.contrasp.org.br
contrasp@outlook.com